**PROJETO DE LEI Nº 124/2015**

Data: 27 de outubro de 2015.

 Declara de Utilidade Pública a Associação Grêmio Sorriso, e dá outras providências.

**HILTON POLESELLO – PTB, FÁBIO GAVASSO – PPS, MARILDA SAVI – PSD, BRUNO STELLATO – PDT, CLAUDIO OLIVEIRA – PR, JANE DELALIBERA – PR e VERGILIO DALSÓQUIO - REDESUSTENTABILIDADE,** Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108, do Regimento Interno, encaminham para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.768.354/0001-50, constituída em 23 de janeiro de 2015, com sede na Avenida Natalino João Brescansin, 2.522, Centro, na Cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que a **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO** usufrua de todos os benefícios previstos, decorrentes da presente lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2015. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **HILTON POLESELLO**Vereador PTB |  |
| **FÁBIO GAVASSO**Vereador PPS | **CLAUDIO OLIVEIRA**Vereador PR | **BRUNO STELLATO**Vereador PDT |
| **MARILDA SAVI**Vereadora PSD | **VERGILIO DALSÓQUIO**Vereador Rede Sustentabilidade | **JANE DELALIBERA**Vereadora PR |

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO**, é uma associação sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Considerando que tem por finalidade melhorar a qualidade de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os, e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

Considerando que o apoio a tais instituições oportunizam o crescimento da pessoa humana, o que por certo reflete para o bem de toda a sociedade.

Nesse sentido, resta demonstrado que a **ASSOCIAÇÃO GRÊMIO SORRISO** tem por objetivo assegurar a dignidade e a valorização integral das pessoas, e consecutivamente de toda a sociedade, promovendo meios de valorização da vida como um todo.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de outubro de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **HILTON POLESELLO**Vereador PTB |  |
| **FÁBIO GAVASSO**Vereador PPS | **CLAUDIO OLIVEIRA**Vereador PR | **BRUNO STELLATO**Vereador PDT |
| **MARILDA SAVI**Vereadora PSD | **VERGILIO DALSÓQUIO**Vereador Rede Sustentabilidade | **JANE DELALIBERA**Vereadora PR |